



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 520/2002**

### **Convalidação de Atos Escolares do Prof. Drauzio Antonio Rezende Junior.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-322/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Drauzio Antonio Rezende Junior**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Métodos Quantitativos Aplicados à Economia**", no curso de Ciências Econômicas, de 08/3/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002; "**Métodos Quantitativos Aplicados à Administração de Empresas**", no curso de Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial), de 27/3/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002 e "**História Econômica Geral**", no curso de Ciências Econômicas, de 13/8/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002, na categoria de Colaborador Assistente I.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de novembro de 2002.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**